



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

**PEC 45/2019
00800**



SF/23519.24574-12

EMENDA N° - CCJ

(à PEC nº 45, de 2019)

Suprime-se o § 7º do art.92-B da PEC nº 45, de 2019.

JUSTIFICATIVA

A manutenção do dispositivo do § 7º do art. 92-B da PEC 45/2019 cria distinção seletiva entre os Entes Federados e possibilita manter incentivos de forma a privilegiar uma região que já goza de privilégios em detrimento de outros Estados.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

**Senador FLÁVIO BOLSONARO
PL/RJ**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5383769640>